

**DECRETO Nº 084/2021.**

**REGULAMENTA O PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER**, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 77, VI, da Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 315, de 29 de junho de 2005.

**DECRETA:**

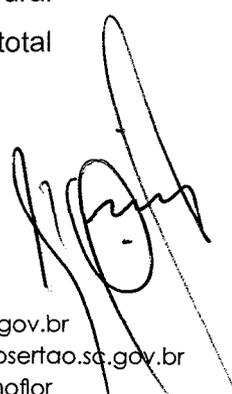
**Art. 1º** - O programa de apoio e incentivo previsto pela Lei 315/2005, especificamente com relação aos serviços de plantio, fica regulamentado por este Decreto para vigorar a partir do ano de 2021.

§ 1º Somente poderão solicitar os serviços os produtores rurais que possuírem bloco de notas de produtor rural e que não possuam notas em atraso, e que não tenham débitos pendentes, de qualquer natureza com a municipalidade.

**Art. 2º** - O incentivo e apoio concedido ao produtor rural de Flor do Sertão, consiste no ressarcimento de valores relativos a contratação de máquinas e implementos de terceiros para realização de plantio na propriedade do interessado:

§ 1º - A cada hora/máquina utilizada para plantio, o produtor rural fará juz ao equivalente a 17 litros de óleo diesel S10, considerando o valor pago por litro pela municipalidade junto ao fornecedor de combustíveis;

§ 2º - O incentivo de que trata este artigo está limitado a 10(dez) horas por produtor rural em cada safra e equivale a aproximadamente a 50% (cinquenta por cento) do custo total por hectare;



**Art. 3º** - Os custos para realização deste programa correm por conta do orçamento municipal.

**Art. 4º** - Os agricultores interessados no incentivo para plantio deverão realizar inscrição antecipada junto a Secretaria Municipal da Agricultura.

**Art. 5º** - O pagamento do benefício ao agricultor será realizado após a prestação dos serviços, mediante apresentação de requerimento e de nota fiscal dos serviços.

**Art. 6º** - O valor do benefício de que trata o artigo 2º deste decreto será reajustado na mesma proporção do reajuste concedido ao fornecedor de combustíveis da Prefeitura Municipal.

**Art. 7º** - Este decreto deverá ser publicado e afixado em locais públicos, de forma que possa chegar ao conhecimento de todos os interessados/beneficiados para fim da habilitação para o programa de incentivo e apoio.

**Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor do Sertão, em 16 de agosto de 2021.



**SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**FLOR DO SERTÃO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

**FICHA DE HABILITAÇÃO**

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

PRODUTOR RURAL: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO PRODUTOR/NOTA PRODUTOR: \_\_\_\_\_

LOCALIDADE RURAL: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

ESPÉCIE DE SERVIÇO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Por força deste documento, declaro estar ciente dos termos do Decreto Municipal que regulamenta o programa de incentivo e apoio ao produtor rural, da numeração da minha inscrição, e principalmente da forma da prestação do trabalho de horas máquinas a serem destinados em minha propriedade, sabedor inclusive que, se por alguma condição alheia ao previsto pelo programa ocorrer, poderei deixar de receber o incentivo das horas, devendo me habilitar novamente quando da publicação de novo Decreto para tal fim.

Declaro ainda que, a propriedade rural indicada para os trabalhos é de minha propriedade, sob pena de responder criminalmente pela falta cometida, sem prejuízo de ressarcir os cofres públicos o investimento que me foi destinado.

Por fim, declaro estar plenamente em dia com os tributos fiscais para receber o benefício das horas máquinas, sob pena de responder pela declaração de falsidade.

Flor do Sertão(SC) \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Interessado/Beneficiado: \_\_\_\_\_

Assinatura do Requerente



**RELATÓRIO DO SERVIÇO PRESTADO**

PRODUTOR RURAL: \_\_\_\_\_

LOCALIDADE RURAL: \_\_\_\_\_

HORAS MÁQUINAS: \_\_\_\_\_

ESPÉCIE DE SERVIÇO PRESTADO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

MÁQUINAS UTILIZADAS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Ademais, com a assinatura do presente, o interessado/beneficiário declara ter recebido o trabalho das horas máquinas acima especificadas na propriedade indicada de acordo com o que postulou na ficha de habilitação, dando por satisfeito e implementado o serviço pleiteado, nada mais tendo a reclamar.

Flor do Sertão(SC) \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Interessado/Beneficiário**  
**Produtor Rural**

**Secretário da Agricultura**

